



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	11010000307/20	08/12/2020 09:21:37	NUCLEO ARAXÁ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00204264-6 / PAULO IVAN MARQUES		2.2 CPF/CNPJ: 320.786.686-72	
2.3 Endereço: RUA TABELIÃO JOÃO FONTE BOA, 17		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: SAO GOTARDO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.800-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00204264-6 / PAULO IVAN MARQUES		3.2 CPF/CNPJ: 320.786.686-72	
3.3 Endereço: RUA TABELIÃO JOÃO FONTE BOA, 17		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: SAO GOTARDO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.800-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:		

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Pooes		4.2 Área Total (ha): 47,7469	
4.3 Município/Distrito: CAMPOS ALTOS		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1909		Livro: 2	Folha: 1 Comarca: CAMPOS ALTOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 377.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7.839.000	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba		
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)		
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).		
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).		
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 39,84% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.		
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)		
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel		Área (ha)
Cerrado		47,7469
Total		47,7469
5.8 Uso do solo do imóvel		Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				6,9706
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0500	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,7400	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,0500	ha	
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa		0,7400	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				0,7900
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	377.250	7.838.723
Intervenção em APP COM supressão de vegetação				
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Agricultura	Barramento para irrigação			0,7900
	Total			0,7900
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA	Lenha para consumo proprio	107,92	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**PARECER TÉCNICO****1. Histórico**

Data de formalização do processo: 13/02/2020

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data da vistoria: 03/12/2020

Data de emissão do parecer técnico: 15/12/2020

2. Objetivo:

Obtenção de DAIA para construção de um barramento com área total de 0,74 hectares destinado a acumulação de água para irrigação e 0,05 hectares para abertura de estrada de acesso ao local do barramento

3. Caracterização do imóvel/empreendimento:**3.1. Imóvel rural:**

Fazenda Poções, Matrícula 1.909, com área total de 47,7469 ha

Obs:

A fazenda Poções é formada atualmente por três matrículas (1.909, 1.785 e 3.118) com área total de 202,5634 ha. O licenciamento ambiental da propriedade contempla a área total, a qual se enquadra em Certidão de dispensa.

3.2. Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: [número do recibo do CAR] da área da intervenção

MG-3111507-4272.22CC.AC28.487D.82E8.FAB2.9D8B.3E3A

- Área total: 47,7469 ha

- Área de reserva legal: 11,6053 ha

- Área de preservação permanente: 6,9706 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 29,1521 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

- (X) A área está preservada: 11,6053 ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

- A Reserva Legal da matrícula em análise se encontra preservada e locada em uma única gleba dentro do próprio imóvel

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica

realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

4. Intervenção ambiental requerida:

A solicitação é para construção de um Barramento de leito com a finalidade de acúmulo de água para irrigação em área total de 0,79 hectares, divididos em 0,74 ha de APP para barramento e 0,05 ha em área comum para abertura de estrada de acesso ao local do barramento

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

O imóvel é considerado “pequeno imóvel rural”, com área inferior a 04 módulos fiscais, conforme CAR apresentado.

Segundo o zoneamento ecológico econômico do Estado de Minas Gerais, a propriedade possui vulnerabilidade natural baixa e a prioridade de conservação da flora é baixa.

A propriedade não está localizada em áreas prioritárias para conservação, próxima a Unidades de Conservação nem terras indígenas ou quilombolas conforme consulta no IDE - Sisema

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- A fazenda Poçoões possui área total de Área total: 47,7469 ha, área de reserva legal de 11,6053 ha, área de preservação permanente: 6,9706 ha e área de uso antrópico consolidado 29,1521 ha

A propriedade tem como atividade principal a agricultura, culturas anuais.

Está inserida na bacia do rio Paranaíba.

O imóvel não é considerado “pequeno imóvel rural, com área inferior a 04 módulos fiscais, por ser uma propriedade com área total de 47,7469 ha conforme CAR apresentado.

A propriedade atende a legislação ambiental vigente sendo que a mesma possui:

- CAR – Cadastro Ambiental Rural e Reserva Legal totalmente preservada
- Não possui nenhum tipo de área subutilizada nem APP degradada
- Possui dispensa de licenciamento ambiental com CHAVE DE ACESSO: A8-45-20-92 emitido em 30/09/2020.

4.3. Vistoria realizada:

Durante vistoria em campo, realizada em 03/12/2020 foram constatadas as seguintes situações:

Foi verificado que as informações prestadas no CAR – Cadastro Ambiental Rural do imóvel correspondem com a realidade. A propriedade possui Reserva Legal informada no CAR conforme descrição: Área total de 11,6053 ha

A gleba solicitadas para supressão com área total de 0,79 hectares divididos em 0,74 ha de App e 0.05 ha de área comum, está coberta por vegetação nativa típica de Cerrado em APP não sendo localizadas espécies protegidas ou imunes de Corte.

Apesar de o levantamento classificar a vegetação como FES, a mesma é composta totalmente por vegetação típica em espécies de cerrado em estágio inicial de regeneração não sendo localizada nenhuma espécie típica de mata, como ipês, bálsamos, perobas, jacarandás e outras...

O objetivo informado para a intervenção é a retirada da vegetação nativa para reforma e ampliação de um pequeno barramento já existente, destinado ao acúmulo de água para irrigação.

4.3.1. Características físicas:

- Topografia: O imóvel possui topografia levemente ondulada
- Solo: Os solos do imóvel tem predomínio de latossolo vermelho
- Hidrografia: a intervenção em 0,74 ha de APP e 0,05 ha de área comum ocorrerá no leito do Ribeirão das Guaritas, afluente do rio Misericórdia, bacia hidrográfica estadual do rio Paranaíba (PN2) e bacia hidrográfica Federal do Rio Paraná

4.3.2. Características biológicas:

- Vegetação: Bioma Cerrado e Fisionomia típica de Cerrado;
- Fauna: a categoria de intervenção não obriga o levantamento de fauna, porém a região é intensamente cultivada e não há registros ou relatos de animais ameaçados na microrregião

4.4. Alternativa técnica e locacional:

Conforme estudos e projeto do Barramento apresentados o local escolhido é a melhor alternativa, com menor impacto sobre a vegetação, melhor acesso e maior capacidade para acúmulo de água.

4.5. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Interrupção temporária do corredor ecológico o qual deverá ser recomposto mediante implantação de PTRF para reconstituição das áreas de preservação permanente geradas no entorno do barramento.

Eliminação definitiva da vegetação e da APP existente no local, o que deverá ser compensado em área equivalente no prazo máximo de 06 meses a contar da data de liberação do DAIA para execução

Assoreamento, o qual deverá ser prevenido com a construção de bolsões e curvas em nível.

Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

5. Medidas compensatórias:

“Executar medida compensatória – apresentada anexo ao processo, em área de 1,6570 ha, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da obtenção do DAIA solicitado

6. Análise Técnica:

O projeto Técnico do Barramento apresentado foi elaborado sob a Responsabilidade da Engenheira Agrimensora Bárbara Gomes de Melo, CREA – RNP: 1419427750, conforme ART nº 1420200000006300481.

Haverá um rendimento lenhoso total estimado em 107,92 m³ de lenha conforme censo apresentado junto ao PUP

O local escolhido para o barramento é a melhor alternativa locacional considerando a menor quantidade de vegetação a ser suprimida, maior capacidade de acumulação de água e menor extensão do aterro, o que resultará em menor dano ao meio ambiente no entorno.

A vistoria foi realizada em período de PANDEMIA (COVID) seguindo as recomendações técnicas.

Anexo ao processo se encontra a procuração e anuência do proprietário do imóvel confrontante, Sr. Takayuki Tamekuni, Fazenda Poções Matrículas 1785 e 3.118, para a realização da Obra.

Tomando por base as informações colhidas in loco, e avaliação de documentação apresentada o parecer é FAVORÁVEL pela intervenção em 0,79 hectares divididas em 0,74 ha de APP para reforma e ampliação de barramento e 0,5 ha de vegetação nativa (cerrado) para abertura de estrada de acesso ao barramento.

-Executar medida compensatória – apresentada anexo ao processo, em área de 1,6570 ha, no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da obtenção do DAIA solicitado

Tomar todas as precauções necessárias para evitar processos erosivos ou carreamento de material para o leito a jusante durante ou depois da obra.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI MARCOS LEONEL - MASP: 1105361-8 _____

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 3 de dezembro de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER